

EDITAL

10.1/3
L.

___ **Linda Moura**, Notária titular da licença do **Cartório Notarial de Machico**, sito à Rua do Ribeirinho, número 33, freguesia e concelho de Machico, *faz saber que nos termos e para os efeitos do artigo 99.º do Código do Notariado, bem como nos termos do artigo 116.º do Código de Registo Predial, correm éditos de trinta dias, que se contarão a partir da publicação do último edital, notificando:* _____

___ **José Tibúrcio da Silva Gomes Quintal** e mulher **Maria Rosa de Freitas Caires**, casados sob o regime da comunhão geral de bens e residentes em 166 ½ Christie St. M6G, 3BU, Toronto, Ontário, Canadá. _____

___ 2- **João da Silva Gomes Quintal**, e mulher, **Helena de Jesus Nunes**, casados sob o regime da comunhão geral de bens e residentes à Avenida das Forças Armadas, Procesita São Miguel, Edifício Mireya, 2º piso, apartamento 4, Caracas, Venezuela. _____

___ 3- **Luis de Jesus Gomes Quintal** e mulher, **Maria Aldora Vizinho Robles Quintal**, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes à Estrada do Aeroporto, n.º8, Sítio do Castelo, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz. _____

___ *Ou, no caso de ser falecido, os seus eventuais herdeiros incertos,* _____

___ **Nos termos e com os fundamentos seguintes:** _____

___ **José Jorge de Sousa Vasconcelos**, divorciado, natural da freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, residente ao Caminho Velho do Castelo, n.º 28, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, **na qualidade de procurador de MANUEL ANASTÁCIO DUARTE DE NÓBREGA BACALHAU**, NIF 250.210.983, casado sob o regime imperativo da

f. 2/3
L.

separação de bens com Maria Aldina de Freitas Caetano Bacalhau, natural da freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, residente habitualmente em 182 Edensor Road, Edensor Park, NSW 2176 Austrália, **pretende JUSTIFICAR, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Notariado o seu direito de propriedade sobre o seguinte prédio:** _____

____ **Prédio Rústico**, terra e benfeitorias, com a área total de **dois mil cento e sessenta metros quadrados**, localizado ao **Sítio da Nogueira**, freguesia da **Camacha**, concelho de **Santa Cruz (Madeira)**, composto por leitos de curso de água e pinhal, a confrontar do norte com João da Silva e António Rodrigues, do sul com Manuel Quintal “Palheirinho” cabeça de casal da herança de, do leste com Manuel Quintal “Palheirinho” cabeça de casal da herança de e outro, do Oeste com José Cipriano Gonçalves, **inscrito** na respetiva matriz em nome de *Francisco de Nóbrega*, sob o **artigo 371, da secção “AY”** (desconhecendo o artigo anterior), com o valor patrimonial e atribuído de *vinte e oito euros e nove cêntimos*. _____

____ Que o identificado prédio, **está DESCRITO** na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, sob o número **dois mil setecentos e trinta e cinco**, da referida freguesia da Camacha, cuja aquisição se encontra registada a favor de José Tibúrcio da Silva Gomes Quintal e mulher Maria Rosa de Freitas Caires, João da Silva Gomes Quintal, e mulher, Helena de Jesus Nunes, Luis de Jesus Gomes Quintal e mulher, Maria Aldora Vizinho Robles Quintal, nos termos da apresentação quinze de vinte e seis de maio de dois mil e oito. _____

____ Que o supra identificado prédio, veio à posse do seu representado, à data no estado de casado no ano de **mil novecentos e oitenta e oito**, por doação feita verbalmente, pelos seus pais, Francisco de Nóbrega Bacalhau e Maria José Duarte, casados na comunhão geral de bens e residentes que foram ao sítio da Ribeira dos Pretetes, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, sendo que estes, em data anterior que não consegue precisar, adquiriu por

f. 3/3
L.

compra verbal a João Gomes e Maria de Jesus, casados sob o regime da comunhão geral de bens e residentes ao sítio dos Moinhos, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz. _____

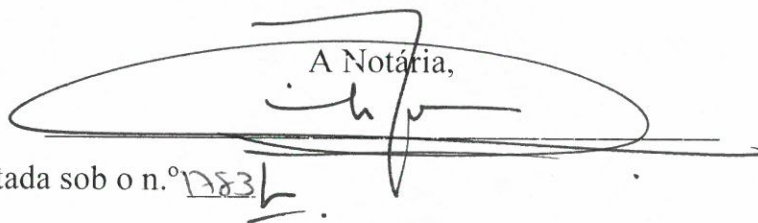
___ Que o prédio acima melhor identificado, que ora se pretende justificar, está registado a favor dos herdeiros de Maria de Jesus e João Gomes, por ter sido incluído no acervo hereditário a partilhar por óbito destes, o que terá sucedido *certamente por mero lapso* dado que o domínio e posse sobre o prédio pertence, desde aquela data e, portanto, há mais de vinte anos, ao seu representado. _____

___ Que é o seu representado que vem exercendo a posse de forma contínua, de boa fé, sem oposição de quem quer que fosse e com o conhecimento de toda a gente, posse que já dura há mais de vinte anos e que tem consistido no cultivo do prédio com produtos agrícolas, colhendo os respetivos frutos, limpando o terreno, pelo que apesar de não dispor de um título com que possa comprovar o seu direito de propriedade, o certo é que já o adquiriu, a título originário, o aludido prédio, por **usucapião**, que invoca, recorrendo assim à presente *justificação para fins de estabelecimento de novo trato sucessivo no registo predial*. _____

___ E dado que não existe título em que intervenha o titular inscrito, a escritura de justificação só pode ser lavrada após a notificação prévia daqueles, ao abrigo do disposto no citado artigo 99.º do Código do Notariado. _____

___ Que, para constar, se lavrou o presente edital em duplicado para ser afixado nos lugares que a Lei determina. _____

___ Cartório Notarial de Machico, trinta de agosto de dois mil e vinte e três.

A Notária,


Conta registada sob o n.º 1383 L.